



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.471/2020.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.800/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 10.128,27(Dez mil, cento e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.1140	PROJETO INFRAESTRUTURA URBANA - PARANACIDADE		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31771	10.128,27
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			10.128,27

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado a anulação parcial ou total de Dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

Anulação

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.1133	RECAPEAMENTO ASFALTICO		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31771	10.128,27
TOTAL DA ANULAÇÃO			10.128,27

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal